



PORTARIA nº 035/2018

Dispõe sobre a designação de Diretores e coordenadores pedagógico do Município de São Luís do Curu e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, do Estado do Ceará, Carolina de Araújo Ramalho Pequeno, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Orgânica deste Município e a Lei Municipal nº 670/2017 de 10 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR PARA CARGO DE DIRETOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO CONFORME LISTA ABAIXO:

A - Raquel Isaias Pinho Sales - CPF: 544.448.373-49 - Coordenadora Pedagógico E.E.B Alonso Herculano.

B - Terezinha de Jesus Carneiro Cipriano - CPF: 469.905.773-04 - Coordenadora Pedagógica Creche Nena Abreu.

C- Luci Régia Cipriano Nunes - CPF: 001.437.923-69 - Coordenadora Pedagógica E.E.B Assis Herculano.

D- Canuto Firmiano Neto - CPF: 495.550.493-00 - Diretor de Escola E.E.B Dionisio Ribeiro Luz.

E- Francisco Marcio Lima Nogueira- CPF: 769.207.393-72 - Coordenador Pedagógico E.E.B Pedro Tabosa.

F - Francisco Rogerio Alves Coelho - CPF: 829.635.253-20 - Diretor de Escola E.E.B Padre José Sinval Facundo.

G- Raquel Almeida Barroso - CPF: 809.450.403-00 - Diretora de Escola E.E.B Maria de Lourdes Braga.

H - Silvia Regina Costa Sobrinho - CPF: 858.879.513-20 - Coordenador Pedagógica E.E.B Maria de Lourdes Braga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo - Estado do Ceará - Gestão 2017/2020
Gabinete da Prefeita

I - Adelon Franco de Almeida - CPF: 495.536.903-00 - Diretora de Escola E.E.B Nossa Senhora das Graças.

J - Lourdes Moura da Silva - CPF: 856.271.193-49 - Coordenadora Pedagógica E.E.B Nossa Senhora das Graças.

K - Maria de Nazaré Menezes Moreira - CPF: 495.547.863- 87 - Diretora de Escola E.E.B Antonio Honorato.

L - Maria da Conceição Sousa Silva - CPF: 755. 723.033-72 Coordenadora Pedagógica E.E.B Antonio Honorato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em 01 de fevereiro de 2018.

Carolina de Araújo Romalho Pequeno
Prefeita Municipal

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu e da Câmara Municipal de São Luís do Curu - Ceará em 01 de fevereiro de 2018, na forma do caput do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ - Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará)

Procurador do Município